



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 38.110 de 6 de agosto de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação		19.572.0710.2.665.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.175,00
Classificação		19.573.0886.2.473.00		
Ficha	025	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 12.175,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto		
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica		
Classificação		19.572.0710.2.665.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.175,00
Total				R\$ 12.175,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de agosto de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente